

Aracruz/ES, 08 de Abril de 2021.

MENSAGEM N.º 016/2021

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Enviamos para apreciação desta colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que altera a redação do artigo 1º, parágrafo único, da Lei 2.277/2000 e o artigo 1º da Lei 2.355/2001, para mudança da denominação da Escola Unidocente Três Palmeiras para Escola Municipal Pluridocente Indígena Arandu Retxakã.

A instituição de ensino em questão justifica a mudança da denominação em atendimento à reivindicação das comunidades Guarani de Três Palmeiras, Boa Esperança, Olho D'Água e Piraqueaçu.

A nova denominação foi escolhida pela comunidade indígena Guarani e atende os valores cívicos, morais, sociais e culturais da aldeia onde está inserida.

A escola para o povo Guarani está além da aprendizagem da leitura, escrita, cálculos, números e de outros conhecimentos básicos e universais necessários à formação de todo cidadão brasileiro. Ela é considerada, sobretudo, um espaço social que deve perpassar conhecimentos estruturantes imprescindíveis na formação do povo Guarani, sua cultura, a língua indígena, a territorialidade, a religião, dentre outros.

Por tais razões, as comunidades Guarani querem denominar esse novo espaço com o nome Arandu Retxakã, que significa “sabedoria, educação verdadeira e conhecimento revelado”

Insta ainda informar que a alteração pretendida foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, conforme Resolução n.º 004/CME/2018.

Diante dos fatos acima expostos, encaminhamos o presente Projeto de Lei para que, após análise dos senhores vereadores seja aprovado em face da relevância da alteração da nomenclatura da escola para o povo Guarani.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração aos nobres vereadores que integram a Câmara Municipal de Aracruz.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 016/2021.

ALTERA A LEI N.º 2.277/2000 E A LEI N.º 2.355/2001 PARA MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA UNIDOCENTE TRÊS PALMEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 1º da Lei 2.277 de 31/05/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. A Escola Unidocente situada na Aldeia Três Palmeiras denomina-se “Escola Municipal Pluridocente Indígena Arandu Retxakã.”

**Art. 2º** A Escola Municipal Unidocente Indígena Três Palmeiras constante do art. 1º da Lei n.º 2.355 de 25/04/2001, passa a denominar-se “Escola Municipal Pluridocente Indígena Arandu Retxakã”.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 08 de Abril de 2021.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**